

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 44, de 20 de abril de 2022.

Origem: Poder Executivo

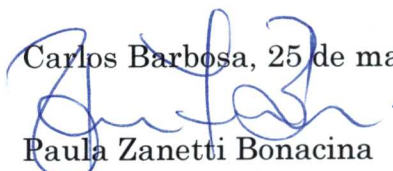
Ementa: Autoriza o Município receber em doação projeto arquitetônico para reforma da edificação da antiga Câmara de Vereadores com vistas a transformar o espaço no Centro Cultural Proarte.

Pedido de urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Município a receber em doação, da senhora Beatris Regina Scomazzon, projeto arquitetônico para reforma da edificação da antiga Câmara de Vereadores, situada na Rua Buarque de Macedo, 1365, Centro, que, sob propriedade do Município, poderá ser executado em parte ou no todo, bem como poderá ser alterado a critério do ente público, sem qualquer reivindicação de direitos de autoria.

O Poder Executivo pode receber doações, entretanto, face ao princípio constitucional da publicidade, as mesmas devem passar por autorização legislativa. Assim, nada obsta a proposição em exame.

Carlos Barbosa, 25 de março de 2022.


Paula Zanetti Bonacina
Assessora Jurídica
OAB/RS n.º 70.034

